

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Aos _____ de _____ de _____, _____, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA - IMES CATANDUVA**

CNPJ:51.843.795/0001-30

Endereco: Av. Daniel Dalto s/n. Bairro Coqueiros

CEP. 15.811-044

Cidade: Catanduva

UF: São Paulo

Fone: (17)3531-2200

Representante legal: Paulo Roberto Vieira Marques

CIN. 736.020.008-34.

Cargo: **Diretor**

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: UF: SP Fone:

Representante legal: _____ RG: _____

Cargo:

celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, entendido o ESTÁGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o processo ENSINO APRENDIZAGEM, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização do ESTÁGIO dependerá de prévia formalização, em cada caso, de prévia celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o estudante e a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 3º, da Lei 11.788/2008, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

As condições básicas para a realização de ESTÁGIO serão explicitadas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, para cada caso, especificamente.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- a) estabelecer normas, como procedimento didático pedagógico, para o cumprimento do estágio;
- b) analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo ESTAGIÁRIO, no local de estágio, visando a relação teoria / prática;
- c) fornecer à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO as instruções, orientações e as formalidades exigidas para a realização do estágio;
- d) encarregar-se dos procedimentos de carácter legal, técnico, burocrático e administrativo necessário ao registro dos estágios objeto do presente ACORDO;
- e) comunicar, imediatamente, à UNIDADE CONCEDENTE, por escrito, todos os casos de desligamento do estagiário, seja qual for, inclusive, de conclusão do curso;

- f) pré-selecionar e encaminhar, quando solicitado pela UNIDADE CONCEDENTE, os alunos que participarão do estágio, dependendo, sempre de aprovação final do estagiário pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas a execução de estágio;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) garantir ao ESTAGIÁRIO o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- d) conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.
- e) prestar, quando solicitado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO;
- f) providenciar o SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para o estudante - estagiário, quando da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, nos termos do Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008;
- g) informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a disponibilidade de vagas existentes em sua programação de estágio;
- h) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mensal, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA 6ª – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe aprouver e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente ACORDO, desde que o faça mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, renunciando desde logo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas, quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Catanduva/SP, ____ de _____ de _____.

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA
Paulo Roberto Vieira Marques - Diretor